



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.363/2019.
DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
		.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008			MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(034) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009			MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(044) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	30.000,00
(046) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	8.000,00
(050) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
(051) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR		
(109) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.000,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(118) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		15.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(188) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		40.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(200) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		22.000,00
(201) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		16.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(229) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		28.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(258) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		12.000,00
(265) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)		
(283) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		18.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(314) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		21.000,00
(317) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		8.500,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(384) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		15.000,00
(389) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(430) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		28.600,00
(431) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(486) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		<u>5.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		325.400,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(098) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	57.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(202) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	15.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(340) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	40.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(474) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.900,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(493) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	150.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 174.500,00
(cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa